

INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOSEFINA ROSA DE
MATTOS PEREIRA DE CASTRO.

ONDE SE LÊ:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025) ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2020 ...

LEIA-SE:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2026) ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2021 ..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA da Resolução nº 211/CME/2021, publicada no DOM 5257 – caderno II – pág. 15, de 06 de janeiro de 2022, referente ao Credenciamento e Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DRA. VIVIANE ESTRELA MARQUES RODELLA.

ONDE SE LÊ:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025). ...

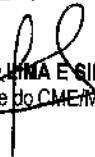
... retroagindo seus efeitos a 01.01.2020. ...

LEIA-SE:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2026). ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2021. ...

Manaus, 30 de janeiro de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA do Extrato nº 005/CME/2022, publicado no DOM Edição 5372, de 28/06/2022, referente ao Credenciamento de Autorização de Funcionamento de Curso do JARDIM DA INFÂNCIA PALHOÇA DO POPEYE.

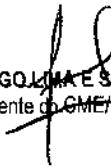
ONDE SE LÊ:

...encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Credenciamento de Autorização de Funcionamento do Curso...

LEIA-SE:

...encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso...

Manaus, 07 de fevereiro de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA do Extrato nº 021/CME/2022, publicado no DOM Edição 5505, pág. 25, de 13 de janeiro de 2023, referente a Renovação de Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL CHRIST MASTER.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO N. 021 CME/2022

Aprovado pela Resolução n. 1781/CME/2022

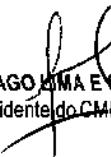
LEIA-SE:

EXTRATO N. 021/CME/2022

Aprovado pela Resolução n. 178/CME/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(*) PORTARIA N°. 72/2023- GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparéncia na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo nº. 2022.29000.29149.0.001401 (Sigid);